



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Vereador Alfredo Santana

PARECER N°. _____/2011

Ementa: Altera a Denominação da Rua Alto do Olho D'Água para Rua Alto Antônio Felix – Nova Descoberta.

RELATÓRIO

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei nº. 176/2011, de autoria do Vereador Gilberto Alves, que **“Altera a Denominação da Rua Alto do Olho D'Água para Rua Alto Antônio Felix – Nova Descoberta”**. Foi designado como seu relator, o Vereador Alfredo Santana.

DISPOSITIVO

Passado o prazo para apresentação de emendas e pedidos de informação, faz-se o presente estudo.

Em observância ao art. 164, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, observa-se que não foi anexado o documento legal exigido pelo órgão competente - Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco para formalizar alteração de denominação de logradouro público.

Art. 164 - Não se dará nome de pessoa viva a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional.

Parágrafo Único - Qualquer mudança de denominação de logradouro público deverá ser precedida de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a REJEIÇÃO do projeto de Lei em tela.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº. 176/2011**, de autoria do Vereador Gilberto Alves.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 29 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Marília Arraes
Presidente

Alfredo Santana
Vice-Presidente-Relator

Priscila Krause
Membro Efetivo

Múcio Magalhães
Membro Efetivo

Alfredo Mariano
Membro Efetivo